



0639095



08000.023501/2017-22



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
 Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

CONTRATO N° 40/2018-SEI

PROCESSO N° 08000.023501/2017-22

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 51/2018-SEI, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - MDH, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, E A A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.

A UNIÃO, representada pelo Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Coordenação-geral de Logística, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Brasília/DF, CEP 70.308-200, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato representado pelo Coordenador-geral de Logística, Senhor **Luizevane Soares da Silva**, nomeado pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 19 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 704.505.601-04, portador da Carteira de Identidade nº 2.079.385 - SSP/DF, por subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 19 de abril de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.858.929/0001-99, sediada na SCLN Quadra 411, Bloco C, Loja n.º 44 - SS, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.866-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Amilton Rodrigues de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 038.206-SSP/DF, e CPF nº 009.198.611-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.023501/2017-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 5/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de bebedouros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no préambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bebedouro refrigerador de coluna. Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintado na cor branca; Utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC; Pingadeira removível; Capacidade para garrafas de 20 litros; Reservatório e dutos em materiais 100% atóxico; Termostato regulável; Elétrico; Duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente.	Unidade	182	R\$ 480,00	R\$87.360,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	PTRES	Elemento de Despesa	Quantidade	V
2018NE800583	810005/00001	0100000000	14243206214UF0042	148003	449052	7	
2018NE800584	810005/00001	0100000000	14243206214UF0031	148037	449052	2	
2018NE800585	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148157	449052	2	
2018NE800586	810005/00001	0100000000	14243206214UF0035	148045	449052	2	
2018NE800587	810005/00001	0100000000	14243206214UF0026	148160	449052	2	
2018NE800588	810005/00001	0100000000	14243206214UF0041	147986	449052	2	
2018NE800589	810005/00001	0100000000	14243206214UF0015	148141	449052	2	
2018NE800590	810005/00001	0100000000	14243206214UF0041	148146	449052	2	
2018NE800591	810005/00001	0100000000	14243206214UF0022	148175	449052	2	
2018NE800592	810005/00001	0100000000	14243206214UF0033	148163	449052	2	
2018NE800593	810005/00001	0100000000	14243206214UF0041	148097	449052	1	
2018NE800594	810005/00001	0100000000	14243206214UF0035	148076	449052	1	
2018NE800595	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148032	449052	1	

2018NE800596	810005/00001	0100000000	14243206214UF0582	148143	449052	1
2018NE800597	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148058	449052	1
2018NE800598	810005/00001	0100000000	14243206214UF0035	148152	449052	1
2018NE800599	810005/00001	0100000000	14243206214UF0043	148055	449052	1
2018NE800600	810005/00001	0100000000	14243206214UF0023	148155	449052	1
2018NE800601	810005/00001	0100000000	14243206214UF0043	147993	449052	1
2018NE800602	810005/00001	0100000000	14243206214UF0035	148018	449052	1
2018NE800603	810005/00001	0100000000	14243206214UF0041	147985	449052	1
2018NE800604	810005/00001	0100000000	14243206214UF0031	148164	449052	1
2018NE800605	810005/00001	0100000000	14243206214UF0043	148105	449052	1
2018NE800606	810005/00001	0100000000	14243206214UF0022	148117	449052	10
2018NE800607	810005/00001	0100000000	14243206214UF0032	148100	449052	3
2018NE800608	810005/00001	0100000000	14243206214UF1707	148078	449052	2
2018NE800609	810005/00001	0100000000	14243206214UF0052	148079	449052	2
2018NE800610	810005/00001	0100000000	14243206214UF4389	148106	449052	2
2018NE800611	810005/00001	0100000000	14243206214UF0041	148050	449052	2
2018NE800612	810005/00001	0100000000	14243206214UF0042	148108	449052	2
2018NE800613	810005/00001	0100000000	14243206214UF0032	148112	449052	2
2018NE800614	810005/00001	0100000000	14243206214UF1831	148132	449052	2
2018NE800615	810005/00001	0100000000	14243206214UF1843	148133	449052	2
2018NE800616	810005/00001	0100000000	14243206214UF1614	148026	449052	2
2018NE800617	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148139	449052	2
2018NE800618	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	147973	449052	2
2018NE800619	810005/00001	0100000000	14243206214UF0021	148007	449052	2
2018NE800620	810005/00001	0100000000	14243206214UF0640	148142	449052	2
2018NE800621	810005/00001	0100000000	14243206214UF0031	148145	449052	2
2018NE800622	810005/00001	0100000000	14243206214UF0032	148015	449052	2
2018NE800623	810005/00001	0100000000	14243206214UF0031	148122	449052	2
2018NE800624	810005/00001	0100000000	14243206214UF3260	147998	449052	2
2018NE800625	810005/00001	0100000000	14243206214UF4726	148180	449052	2
2018NE800626	810005/00001	0100000000	14243206214UF0864	147963	449052	2
2018NE800627	810005/00001	0100000000	14243206214UF0001	148158	449052	2
2018NE800628	810005/00001	0100000000	14243206214UF0679	148170	449052	2
2018NE800629	810005/00001	0100000000	14243206214UF0692	148171	449052	2
2018NE800630	810005/00001	0100000000	14243206214UF0701	148172	449052	2
2018NE800631	810005/00001	0100000000	14243206214UF0704	148173	449052	2
2018NE800632	810005/00001	0100000000	14243206214UF0709	148174	449052	2
2018NE800633	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148161	449052	1
2018NE800634	810005/00001	0100000000	14243206214UF0001	148001	449052	2
2018NE800635	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148031	449052	1
2018NE800636	810005/00001	0100000000	14243206214UF0035	147983	449052	1
2018NE800637	810005/00001	0100000000	14243206214UF0042	148052	449052	2
2018NE800638	810005/00001	0100000000	14243206214UF0031	148014	449052	2
2018NE800639	810005/00001	0100000000	14243206214UF0035	148046	449052	2
2018NE800640	810005/00001	0100000000	14243206214UF0023	148025	449052	7
2018NE800641	810005/00001	0100000000	14243206214UF0028	148138	449052	1
2018NE800642	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148033	449052	1
2018NE800643	810005/00001	0100000000	14243206214UF0001	148131	449052	5
2018NE800644	810005/00001	0100000000	14243206214UF0035	148002	449052	2
2018NE800645	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148085	449052	2
2018NE800646	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148088	449052	2
2018NE800647	810005/00001	0100000000	14243206214UF0043	148093	449052	2
2018NE800648	810005/00001	0100000000	14243206214UF0028	148063	449052	2
2018NE800649	810005/00001	0100000000	14243206214UF0025	148011	449052	2
2018NE800650	810005/00001	0100000000	14243206214UF0031	148107	449052	2
2018NE800651	810005/00001	0100000000	14243206214UF0052	147988	449052	2
2018NE800652	810005/00001	0100000000	14243206214UF0026	148135	449052	2
2018NE800653	810005/00001	0100000000	14243206214UF7008	148009	449052	2
2018NE800654	810005/00001	0100000000	14243206214UF0033	148060	449052	2
2018NE800655	810005/00001	0100000000	14243206214UF0043	147990	449052	1
2018NE800656	810005/00001	0100000000	14243206214UF0025	147967	449052	2
2018NE800658	810005/00001	0100000000	14243206214UF0032	147975	449052	1
2018NE800659	810005/00001	0100000000	14243206214UF3298	148072	449052	1
2018NE800660	810005/00001	0100000000	14243206214UF0026	148061	449052	2
2018NE800661	810005/00001	0100000000	14243206214UF0043	148053	449052	1
2018NE800662	810005/00001	0100000000	14243206214UF7008	147999	449052	1
2018NE800663	810005/00001	0100000000	14243206214UF0015	148024	449052	1
2018NE800664	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148036	449052	1
2018NE800665	810005/00001	0100000000	14243206214UF0031	148038	449052	1
2018NE800666	810005/00001	0100000000	14243206214UF0032	148062	449052	1
2018NE800667	810005/00001	0100000000	14243206214UF0041	148178	449052	1

2018NE800668	810005/00001	0100000000	14243206214UF0026	148004	449052	1
2018NE800669	810005/00001	0100000000	14243206214UF0025	147966	449052	1
2018NE800670	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148020	449052	1
2018NE800671	810005/00001	0100000000	14243206214UF0031	148075	449052	1
2018NE800672	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148104	449052	1
2018NE800673	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148168	449052	1
2018NE800675	810005/00001	0100000000	14243206214UF3323	148044	449052	2
2018NE800676	810005/00001	0100000000	14243206214UF0022	148091	449052	1
2018NE800677	810005/00001	0100000000	14243206214UF0026	147961	449052	1
2018NE800680	810005/00001	0100000000	14243206214UF0029	148165	449052	2
2018NE800685	810005/00001	0100000000	14243206214UF0052	147989	449052	2
2018NE800689	810005/00001	0100000000	14243206214UF0023	148077	449052	2
2018NE800693	810005/00001	0100000000	14243206214UF0566	148115	449052	2
2018NE800697	810005/00001	0100000000	14243206214UF0682	148116	449052	1
2018NE800708	810005/00001	0100000000	14243206214UF0035	148169	449052	1

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), na modalidade de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

documento assinado eletronicamente
LUIZEVANE SOARES DA SILVA
Coordenador-geral de Logística

documento assinado eletronicamente
AMILTON RODRIGUES DE SOUZA
A&R Comercial de Produtos e Equipamentos EIRELI-ME



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON RODRIGUES DE SOUZA**, Usuário Externo, em 26/12/2018, às 16:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 27/12/2018, às 15:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0639095** e o código CRC **7FC40C03**.